



Junta de Freguesia de Mirandela

Despacho

**2026 / 21 | Concessão de tolerância de ponto – Quinta-feira (tarde) 02/04/2026 e
Segunda-feira (dia completo) 06/04/2026**

Considerando:

- A decisão do Governo em conceder tolerância de ponto na tarde de Quinta-Feira Santa, no próximo dia 02 de abril aos trabalhadores que exerçam funções públicas no Estado;
- A intenção de promover a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores;
- Considerando a necessidade de garantir a plena atividade operacional até ao início do período de tolerância;

Determino o seguinte:

1. **Tolerância de Ponto:** É concedida tolerância de ponto nos seguintes períodos:

- **Quinta-feira (02/04/2026):** Com dispensa de serviço a partir das **14h00**.
- **Segunda-feira (06/04/2026):** Todo o dia.

2. **Serviços Essenciais:** Exceção-se os serviços que, por razões de interesse público ou natureza urgente, devam manter-se em funcionamento, devendo os respetivos encarregados assegurar as escalas necessárias.

3. **Compensação:** Aos trabalhadores que, por conveniência de serviço ou escala de urgência, não possam gozar da tolerância nos períodos indicados, será facultado o gozo do tempo correspondente em data posterior, a acordar com a respetiva chefia direta, sem prejuízo para o serviço.

Mirandela, 31 de março de 2026

O Presidente,



(Luís Carlos De Fontoura Soares)